



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.888/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com a seguinte denominação:

07.01.10.303.0051.2.072 – Assistência em Saúde a População.  
3.3.50.43.03 – Subvenção Social - HCC.....R\$ 20.000,00.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais):

10.01.22.661.0111.2.130 – Incentivo a Indústria e Comércio.  
4.5.90.66.04.00.00 – Concessão de Empréstimos a Empresas....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Abril de 2.004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração